

LEI Nº 4.913, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 4.729, de 22 de dezembro de 2020 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências", mediante abertura de crédito adicional suplementar

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2021, Lei Municipal n.º 4.729, de 22 de dezembro de 2020, no valor de R\$1.055.300,00 (um milhão cinquenta e cinco mil e trezentos reais), de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	05	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	
Função	28	Encargos Especiais	
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais	
Programa	0000	Operações Especiais	
Ação	0.007	Manutenção do Programam PASEP	
Conta Econômica	33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas – (ficha 500105)	700.000,00
Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	06	Secretaria Municipal de Fazenda	
Função	28	Encargos Especiais	
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais	
Programa	0000	Operações Especiais	
Ação	0.009	Amortização da Dívida Principal/Encargos INSS	
Conta Econômica	32.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato – (ficha 500091)	160.000,00
Conta Econômica	46.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado – (vínculo 200)	45.300,00
Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	01	Saúde – 15%	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	0000	Operações Especiais	
Ação	0.012	Contribuição ao CISSUL	
Conta Econômica	33.40.41	Contribuições – (ficha 500115)	70.000,00
Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	13	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2065	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	
Ação	2.066	Manutenção Secret. Munic. de Assistência Social C. Adolescente	
Conta Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente – (vínculo 200)	80.000,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado na fonte 200 do TCEMG (Recursos Ordinários), no valorde R\$1.055.300,00 (um milhão cinquenta e cinco mil e trezentos reais), conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 28 de setembro de 2021.

Marcelo Chaves Garcia
Prefeito Municipal

Yves Duarte Tavares
Procurador-Geral